



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº 082 /2015

Autor: Paulo Cesar

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 5598

Folha nº: esp. 7

Data: 23/11/2015

Rubrica: [assinatura]

EMENTA: Acesso a internet WI-FI livre e gratuito em todas as praças de Porto Real

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado á Exmª Prefeita Municipal de Porto Real, Srª. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia à Secretaria Municipal de Governo e Órgãos competentes no sentido de que seja estudada a possibilidade de implantar mecanismos de acesso á internet WI-FI livre em todas as praças de Porto Real ”.

JUSTIFICATIVA

O surgimento das tecnologias de informação e comunicação, em especial, a internet, promoveu diversos efeitos e alterações nas relações sociais mais básicas, sendo assim a necessidade de pleno acesso e uso da internet tornou-se, de fundamental importância na vida do ser humano, como um instrumento essencial para as pessoas por meio dos quais os indivíduos podem exercer seus direitos de liberdade de expressão e opinião, utilizar serviços, buscar conhecimento, especialmente, tornou-se uma fonte crucial na divulgação de informações. Desta forma, propomos que seja implantado na cidade um projeto como Praças Digitais, onde as praças da cidade receberiam dispositivos de rede local sem fio, baseados na tecnologia WI-FI, para que os cidadãos portorrealenses, possam acessar a internet gratuitamente. A implantação desse serviço pode ser realizada com parcerias com a iniciativa privada, visando assim, beneficiar a população para o acesso gratuito a internet nas praças públicas, uma vez que, esses espaços públicos são lugares de convivência e a disponibilização da internet de boa qualidade e de forma gratuita marcará o início de um novo tipo de relacionamento do cidadão com esses espaços, encorajando a cidadania (que é exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição Federal. É ter consciência de seus direitos e obrigações e lutar para que sejam colocados em prática).



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 5893

Folha nº: 74

Data: 23/11/2015

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Através da inclusão digital. Com acesso de qualquer dispositivo que possua o sistema de captação wi-fi, como celulares, tablets, notebooks, etc.

Assim sendo, conto com a aprovação da presente indicação em plenário, pelos nobres Vereadores, certo de que a mesma será acatada pelo Poder Executivo.

Porto Real, 14 de Outubro de 2015.

[Handwritten Signature]
Paulo Cesar
Vereador

APROVADO(A) EM	11/11/2015
POR:	<i>[Handwritten Signature]</i>
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL-RJ
PROTOCOLO

Nº 294 Folhas: 02/03

Indicação nº 082/2015

Data: 16/10/2015 - 14:21:45